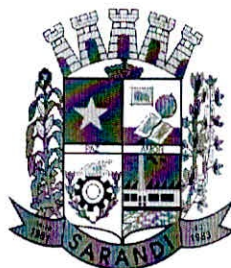


APROVADO EM: 28/05/2018

POR: 02/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br

Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA Nº 013/2018

EMENDA MODIFICATIVA DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 477/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TEOR DA EMENDA

MODIFIQUE-SE o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 477/2018, do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a alteração da lei complementar nº 265/2012, que trata da criação da secretaria municipal de trânsito, transporte e segurança pública, conforme segue:

Onde se lê:- “Art. 1º- O Artigo 36, da Lei Complementar nº 265/2012, de 20/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

‘Art. 36 – Fica criada a gratificação de risco de vida, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atividade, assim definidos em decreto, não sendo devida em caso de afastamentos previstos no regimento Interno próprio ou pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PR’”.

Leia-se:- “Art. 1º- O Artigo 36, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

‘Art. 36 – Fica criada a gratificação de risco de vida, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atividade, assim definidos em decreto, não sendo devida em caso de afastamentos previstos no regimento Interno próprio ou pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PR’”.

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Maio de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Eunildo Zanchim “Nildão”.
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.
Vice-Presidente

Erasmão Cardoso Pereira.
Membro

